



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 28/2026

Projeto de lei n. 13/2026, que “Dispõe sobre a folga compensatória no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, dando outras providências.” / *Proponente: Executivo*

O Projeto de Lei nº 13/2026, que autoriza a concessão de folga compensatória a servidores e empregados públicos municipais em situações excepcionais, é formal e materialmente constitucional, por tratar de matéria inserida na competência do Município e de iniciativa privativa do Chefe do Executivo.

A compensação possui natureza estritamente administrativa, ocorre dentro da carga horária semanal, não configura banco de horas nem gera direito a horas extras ou vantagens pecuniárias, observando os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e continuidade do serviço público.

A exigência de autorização, anuência do servidor e controle formal assegura segurança jurídica, sendo igualmente admissível a dispensa no dia do aniversário, por seu caráter excepcional, não remuneratório e condicionado ao interesse público.

O projeto encontra-se apto à tramitação e aprovação. Ao Plenário, a apreciação do mérito.

É o nosso parecer, **salvo melhor juízo**.

Araguari, em data da assinatura eletrônica.

Ilza Maria Naves de Resende
Advogada